

**SENDAS DISTRIBUIDORA S.A.**

CNPJ/MF nº 06.057.223/0001-71 - NIRE 33.300.272.909

**Ata da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária Realizada em 26 de Abril de 2024**

**1. Data, Hora e Local:** Realizada em 26 de abril de 2024, às 11h, de modo exclusivamente digital, de acordo com a Resolução CVM nº 81, de 29 de março de 2022 ("Resolução CVM 81"), por meio da plataforma digital *Ten Meetings* ("Plataforma Digital"), considerando-se, portanto, como realizada na sede social da **Sendas Distribuidora S.A.** ("Companhia"), localizada na Avenida Ayrton Senna, nº 6000, Lote 2, Pal 48959, Anexo A, Jacarepaguá, CEP 22775-005, na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro. **2. Convocação e Publicações:** (i) Edital de primeira convocação da presente Assembleia publicado na forma do artigo 124 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("Lei das S.A."), nos dias 26, 27 e 28 de março de 2024 no jornal "O Estado de S. Paulo", páginas B31, B26 e B39, respectivamente, e (ii) Demonstrações Financeiras publicadas no dia 22 de fevereiro de 2024 no jornal "O Estado de S. Paulo", páginas 1 a 9 na seção "Economia & Negócios". Os documentos acima referidos foram também divulgados simultaneamente na página desse mesmo jornal na internet, nos termos do artigo 289, I, da Lei das S.A. Foram também divulgados ao mercado, eletronicamente, os documentos exigidos pelas Resoluções CVM 81 e Resolução CVM nº 80, de 29 de março de 2022 ("Resolução CVM 80"), em 26 de março de 2024. **3. Quórum:** Presentes, (a) em Assembleia Geral Ordinária, acionistas da Companhia titulares de 1.057.650.529 de ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal de emissão da Companhia, representando aproximadamente 78,24% do capital social total e com direito a voto, e, (b) em Assembleia Geral Extraordinária, acionistas da Companhia titulares de 1.057.460.136 de ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal de emissão da Companhia, representando aproximadamente 78,22% do capital social total e com direito a voto; conforme se verifica (i) pelo mapa de votação sintético, consolidando os votos proferidos a distância, divulgado em 25 de abril de 2024 pela Companhia, nos termos do artigo 48, §3º, da Resolução CVM 81; e (ii) pelas presenças registradas por meio da plataforma eletrônica, nos termos do artigo 47, inciso III, da Resolução CVM 81. Participaram também o Sr. Belmiro de Figueiredo Gomes, Diretor Presidente da Companhia; a Sra. Gabrielle Castelo Branco Helú, Diretora de Relações com Investidores da Companhia; o Sr. Valdério Matias da Silva, Diretor de Contabilidade da Companhia; a Sra. Sandra Camargo Vicari, Diretora de Gestão de Gente e Sustentabilidade da Companhia; o Sr. Artemio Bertholini, Presidente do Conselho Fiscal da Companhia; o Sr. Heraldo Gilberto Oliveira, membro do Comitê de Auditoria Estatutária da Companhia; bem como o Sr. Luiz Felipe Neiva Camargo e a Sra. Natacha Rodrigues dos Santos, representantes da Deloitte Touche Tohmatsu Auditores Independentes Ltda. auditores independentes da Companhia. **4. Mesa:** Os trabalhos foram presididos por Oscar de Paula Bernardes Neto, na forma prevista no artigo 8º do Estatuto Social da Companhia, que convidou Marcelo Trindade para secretariar os trabalhos. **5. Leitura dos Documentos:** Foram dispensadas: (i) a leitura dos documentos relacionados às matérias a serem deliberadas nesta Assembleia, os quais foram postos à disposição dos senhores acionistas: (a) na sede da Companhia; e (b) nos websites de Relações com Investidores da Companhia, da B3 - Brasil, Bolsa, Balcão S.A. e da Comissão de Valores Mobiliários, em atendimento ao disposto no artigo 124, §6º, da Lei das S.A.; e (ii) a leitura do mapa de votação sintético consolidado dos votos proferidos a distância, uma vez que tal documento foi divulgado ao mercado pela Companhia em 25 de abril de 2024, nos termos do artigo 48, §3º, da Resolução CVM 81, e está à disposição para consulta aos acionistas presentes nesta Assembleia, nos termos do artigo 48, §4º, da Resolução CVM 81. **6. Ordem do Dia:** **6.1. Em Assembleia Geral Extraordinária:** (i) aprovação do Plano de Incentivo de Longo Prazo via Outorga do Direito de Receber Ações da Companhia; e (ii) aprovação (A) do Programa de Sócio Executivo da Companhia; e (B) do limite global de caráter complementar da remuneração dos administradores da Companhia para os exercícios sociais de 2024 a 2031, com destinação única e exclusiva de autorizar as despesas relacionadas ao Programa de Sócio Executivo da Companhia. **6.2. Em Assembleia Geral Ordinária:** (i) exame, discussão e votação das Demonstrações Financeiras da Companhia contendo as Notas Explicativas, acompanhadas do Relatório da Administração e das respectivas Contas dos Administradores, Relatório e Parecer dos Auditores Independentes, Parecer do Conselho Fiscal e Relatório Anual Resumido e Parecer do Comitê de Auditoria Estatutário, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023; (ii) destinação do lucro líquido relativo ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023; (iii) ratificação da eleição do Sr. Enéas Cesar Pestana Neto como membro independente do Conselho de Administração da Companhia; e (iv) fixação do limite global anual da remuneração dos administradores da Companhia para o exercício social a ser encerrado em 31 de dezembro de 2024. **7. Procedimentos Preliminares:** Antes de iniciar os trabalhos, o Presidente da Assembleia e o Secretário prestaram esclarecimentos sobre o funcionamento do sistema eletrônico de participação a distância disponibilizado pela Companhia e a forma de manifestação e voto dos acionistas que participarem remotamente da Assembleia, bem como informaram que: (i) os trabalhos da Assembleia seriam gravados, sendo que a gravação ficará arquivada na sede da Companhia, nos termos do artigo 30, §1º, da Resolução CVM 81; e (ii) o sistema eletrônico de participação a distância na Assembleia permita que os acionistas ouvissem as manifestações de todos os demais acionistas e se dirigissem aos membros da Mesa e aos demais participantes da Assembleia, permitindo assim a comunicação entre acionistas. Foi indagado se algum dos acionistas participando pelo sistema eletrônico havia apresentado manifestação de voto por meio do envio de boletim de voto a distância ("BVD") e desejava alterar seu voto na presente Assembleia, a fim de que as orientações recebidas por meio do BVD fossem desconsideradas, conforme previsto no artigo 28, §2º, inciso II, da Resolução CVM 81. **8. Deliberações:** Após a verificação do quórum de instalação da Assembleia, foi aprovada, por unanimidade dos presentes, a lavratura da presente ata em forma de sumário dos fatos ocorridos, conforme dispõe o artigo 130, §1º, da Lei das S.A., e foi aprovada, por unanimidade dos presentes, a publicação da ata da Assembleia com omissão das assinaturas dos acionistas, nos termos do artigo 130, §2º, da Lei das S.A. As matérias constantes da ordem do dia foram postas em discussão e votação, tendo sido tomadas, conforme mapa de votação constante do Anexo I, o qual, para todos os efeitos, deve ser considerado como parte integrante desta ata, as seguintes deliberações: **8.1. Em Assembleia Geral Extraordinária:** **8.1.1. Aprovar**, por maioria de votos dos acionistas titulares de ações ordinárias da Companhia presentes na Assembleia, conforme mapa de votação constante do Anexo I à presente, o Plano de Incentivo de Longo Prazo via Outorga do Direito de Receber Ações da Companhia, conforme termos descritos na Proposta da Administração desta Assembleia. **8.1.2. Aprovar**, por maioria de votos dos acionistas titulares de ações ordinárias da Companhia presentes na Assembleia, conforme mapa de votação constante do Anexo I à presente, (A) o Programa de Sócio Executivo da Companhia, conforme termos descritos na Proposta da Administração desta Assembleia; e (B) o limite global de caráter complementar da remuneração dos administradores da Companhia para os exercícios sociais de 2024 a 2031, com destinação única e exclusiva de autorizar as despesas relacionadas ao Programa de Sócio Executivo da Companhia, estimado em até R\$ 336.065.746,00, a ser automaticamente ajustado para refletir a variação positiva ou negativa decorrente da variação entre o preço de cotação da ação de R\$ 14,82 (em 21 de março de 2024) e o preço de cotação da ação ao final do pregão de 30 de abril de 2024; **8.2. Em Assembleia Geral Ordinária:** **8.2.1. Aprovar**, por maioria de votos dos acionistas titulares de ações ordinárias da Companhia presentes na Assembleia, conforme mapa de votação constante do Anexo I à presente, as Demonstrações Financeiras da Companhia contendo as Notas Explicativas, acompanhadas do Relatório da Administração e das respectivas Contas dos Administradores, Relatório e Parecer dos Auditores Independentes, Parecer do Conselho Fiscal e Relatório Anual Resumido e Parecer do Comitê de Auditoria Estatutário, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023; **8.2.2. Aprovar**, por maioria de votos dos acionistas titulares de ações ordinárias da Companhia presentes na Assembleia, conforme mapa de votação constante do Anexo I à presente, a destinação integral do lucro líquido relativo ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, no montante de R\$ 709.785.566,06, para a reserva de incentivos fiscais da Companhia; **8.2.3. Aprovar**, por maioria de votos dos acionistas titulares de ações ordinárias da Companhia presentes na Assembleia, conforme mapa de votação constante do Anexo I à presente, a ratificação da eleição do Sr. Enéas Cesar Pestana Neto, brasileiro, em união estável, empresário, portador da carteira de identidade nº 11.383.698-3 e registrado no CPF/MF nº 023.327.978/40, com endereço comercial na Avenida Aricanduva, nº 5.555, Jardim Marília, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 03527-000, como membro independente do Conselho de Administração da Companhia; **8.2.4. Aprovar**, por maioria de votos dos acionistas titulares de ações ordinárias da Companhia presentes na Assembleia, conforme mapa de votação constante do Anexo I à presente, a fixação do limite global da remuneração ordinária dos administradores para o exercício social a ser encerrado em 31 de dezembro de 2024 em R\$ 61.137.396,00, sendo certo que o referido limite não inclui as despesas decorrentes do Programa de Sócio Executivo, as quais foram aprovadas no âmbito do limite global de caráter complementar da remuneração dos administradores referido no item 8.1.2 (B) acima; e **8.2.5. Tendo em vista a solicitação de instalação do Conselho Fiscal por acionistas representando percentual superior a 2% (dois por cento) do capital social com direito a voto, nos termos do artigo 161 da Lei das S.A. e da Resolução CVM nº 70, de 22 de março de 2022, foi instalado o Conselho Fiscal da Companhia até a Assembleia Geral Ordinária que deliberará sobre as Demonstrações Financeiras do exercício social a se encerrar em 31 de dezembro de 2024. Em seguida, foi aprovada, por unanimidade de votos dos acionistas titulares de ações ordinárias da Companhia presentes na Assembleia, registradas as abstenções, conforme mapa de votação constante do Anexo I à presente ata, a eleição dos seguintes membros e respectivos suplentes para compor o Conselho Fiscal da Companhia, para um mandato unificado de 1 (um) ano, até a Assembleia Geral Ordinária que deliberará sobre as Demonstrações Financeiras do exercício social a se encerrar em 31 de dezembro de 2024: (i) Sr. Artemio Bertholini, brasileiro, casado, contador, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.638.656-X SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 095.365.318-87, residente e domiciliado na Rua Sergipe, nº 627, Higienópolis, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 01243-001, como membro efetivo do Conselho Fiscal, e o Sr. Márcio Marcelo Belli, brasileiro, casado, contador, portador da Cédula de Identidade RG nº 16384062, inscrito no CPF/MF sob o nº 083.588.098-24, residente e domiciliado na Rua Prefeito Francisco Vergueiro Porto, nº 310, Jardim das Rosas, na Cidade de Espírito Santo do Pinhal, Estado de São Paulo, CEP 13.990.000, como seu respectivo suplente; (ii) Sr. Edison Carlos Fernandes, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade RG nº 17.462.539-X SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 163.854.428-02, residente e domiciliado na Rua Fabia, nº 800, apartamento 61-A, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 05051-030, como membro efetivo do Conselho Fiscal, e o Sr. Ricardo Julio Rodil, argentino, casado, auditor, portador da Cédula de Identidade RNM RG nº W044821-U, inscrito no CPF sob o nº 766.812.708-91, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida Aricanduva, nº 5.555, Jardim Marília, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 03523-020, como seu respectivo suplente; e (iii) Sra. Leda Maria Deiro Hahn, brasileira, casada, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG nº 3.578.754, inscrita no CPF/MF sob o nº 664.501.287-04, residente e domiciliada na Rua Engenheiro Cortes Sigaud, nº 11, apartamento 502, bloco 2, Leblon, na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, CEP 22450-150, como membro efetivo do Conselho Fiscal, e o Sr. René de Medeiros Ribeiro Martins, brasileiro, casado, economista, inscrito no CPF/ME sob o nº 407.796.104-15 residente e domiciliado na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, com endereço comercial na Avenida Aricanduva, nº 5.555, Jardim Marília, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 03523-020, como seu respectivo suplente. Os conselheiros fiscais ora eleitos serão investidos em seus cargos mediante a assinatura dos respectivos termos de posse lavrados em livro próprio no prazo legal, tendo apresentado declarações de que preenchem os requisitos previstos no artigo 162, da Lei das S.A., as quais ficarão arquivadas na sede da Companhia. **8.2.6. Diante da instalação do Conselho Fiscal e da eleição de seus membros, aprovar**, por unanimidade de votos dos acionistas titulares de ações ordinárias da Companhia presentes na Assembleia, registradas as abstenções, conforme mapa de votação constante do Anexo I à presente ata, a remuneração individual dos membros do Conselho Fiscal para o novo mandato, correspondente a 10% (dez por cento) da remuneração fixa média atribuída aos Diretores estatutários da Companhia (não computados benefícios, verbas de representação, participação nos lucros, remuneração variável ou baseada em ações), conforme prevista no artigo 162, §3º da Lei das S.A. **Encerramento:** Em cumprimento aos artigos 22, §5º, e 33, §4º, da Resolução CVM 80, o total de aprovações, rejeições e abstenções computadas na votação de cada item da ordem do dia encontra-se indicado no Anexo I à presente ata, o qual, para todos os efeitos, deve ser considerado como parte integrante da presente ata. Nada mais havendo a tratar, e como nenhum dos presentes quis fazer uso da palavra, foram encerrados os trabalhos, lavrando-se a presente ata na forma de sumário. **Mesa:** Oscar de Paula Bernardes Neto - Presidente; Marcelo Trindade - Secretário. **Acionistas Presentes:** os seguintes acionistas são considerados presentes por terem (i) exercido seu direito de voto por meio de boletins de voto a distância, nos termos do art. 47, inciso II, da Resolução CVM 81, ou (ii) registrado participação em sistema eletrônico de participação a distância, nos termos do art. 47, inciso III, da RCVM 81: **Assinaturas:** Presidente: Oscar de Paula Bernardes Neto; e Secretária: Marcelo Trindade. Rio de Janeiro/RJ, 26 de abril de 2023. **Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro** - Empresa: SENDAS DISTRIBUIDORA S.A. - NIRE: 333.0027290-9. Protocolo: 2024/00395250-2. Data do protocolo: 07/05/2024. Certificado de Arquivamento em 09/05/2024 sob o Número 0000627935. Gabriel Oliveira de Souza Voi - Secretário Geral.**



Esta publicação é certificada pelo Estadão, e foi publicada na página de Relação com o Investidor, o Estadão RI. Sua autenticidade pode ser conferida no QR Code ao lado ou pelo site: <https://estadaori.estadao.com.br/publicacoes/>